



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista Joaquim Nogueira		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cenecista Joaquim Nogueira, em Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU N° 06500099-4	PARECER: 0472/2008	APROVADO: 22.09.2008

I – RELATÓRIO

João Bosco Freitas Cordeiro, diretor do Centro Educacional Cenecista Joaquim Nogueira, instituição com sede na Praça Valdemar Falcão, 1183, Centro, CEP: 62.760-000, Baturité, já credenciado neste Conselho, vem, mediante o processo nº 06500099-4, solicitar deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

O corpo docente dessa Escola é formado por quinze professores; destes, quatorze são habilitados, e um, autorizado, temporariamente. Martha Maria Silveira Castelo Branco, devidamente habilitada, Registro nº 2577/1987/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Referida escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- Parecer de credenciamento/CEE;
- indicação do diretor e da secretária, acompanhada da respectiva habilitação;
- fotografias da Escola;
- relação do material didático-pedagógico, do mobiliário e dos equipamentos;
- relação das melhorias realizadas no prédio;
- relação dos professores acompanhada da respectiva habilitação/autorização;
- mapa curricular;
- regimento escolar.

A escola dispõe ainda dos seguintes profissionais:

Eridan Gomes de Araújo – coordenadora do ensino fundamental;
Maria do Carmo Torres de Moura – coordenador do ensino médio.

SMR



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/ nº 0472/2008

A Escola conta atualmente com 272 alunos, sendo 31 na educação infantil, 67 no ensino fundamental e 68 no ensino médio.

Diversas melhorias realizadas na infra-estrutura da Escola: reforma nas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, recuperação dos móveis, troca do quadro negro por quadro branco com pincel, mudança de piso na sala da direção, recepção e coordenação pedagógica, instalação de laboratório de informática, aquisição de terreno para ampliação da pré-escola, dentre outras melhorias.

A Escola apresentou a este CEE uma relação extensa de aquisição materiais para o suporte do trabalho pedagógico tais como dvd, computador, impressora, retroprojeter, cadeiras, dentre outros.

No que diz respeito à relação do acervo bibliográfico apresentado, destacamos uma extensa relação com quantitativo de livros didáticos e paradidáticos atualizados e disponíveis para os alunos em todos os níveis de ensino, aspecto fundamental para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico. Pelas fotografias apresentadas, a biblioteca parece ser um espaço organizado e adequado para a prática da leitura, pesquisa e informação.

A Escola apresentou projeto pedagógico específico para a educação infantil, destacando a concepção de que toda criança é um sujeito social. O projeto destaca ainda que a criança, para aprender se utiliza das mais diferentes linguagens na construção do conhecimento a partir da interação que estabelecem com o meio social. O documento ressalta a necessidade do brincar como ato necessário ao lazer da criança, sendo a brincadeira favorecedora da auto-estima e da criatividade. Apresenta itens relativos ao regime de funcionamento, calendário escolar, matrícula, avaliação do rendimento escolar e proposta metodológica.

Em relação ao currículo para o ensino fundamental, essa Escola apresenta sua organização de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, com carga horária anual de 960 horas e duzentos dias letivos, já estando organizado para o ensino fundamental em nove anos. Em relação ao ensino médio a Escola apresenta mapa curricular respeitando a exigência de duzentos dias letivos e carga horária anual de 1080 horas.

O regimento escolar foi elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 02/1998 e 03/1998, do CNE, 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatca@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/ nº 0472/2008

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Centro Educacional Cenecista Joaquim Nogueira, em Baturité, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2011, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2008.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE